



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 015/2022-GAB/PMP 1

DECRETO Nº 015/2022-GAB/PMP

Palmeirândia, em 25 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE RESGATE DE IMÓVEL PÚBLICO A PARTICULAR DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM AMPARO NO ART. 61, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º_O Título Definitivo de um terreno localizado na Rua Bernardino Trinta, no Município de Palmeirândia-MA, em favor de Ana Maria Martinelle Lobato, brasileira, natural de Santo André-SP, portador do RG: 000075206397-9 e CPF nº 124.903.937-4, casada com o Sr. José Raimundo Abreu Lobato, inscrito no CPF: 261.083.648-15. Este Ato Administrativo foi concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 011/2021 de 29 de outubro de 2021, que trata da Regularização Fundiária do Município de Palmeirândia.

Art. 2º_O Terreno que vem a ser RESGATADO possui as seguintes dimensões, limites e área:

- a) **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N=9.707.594,801 m e E=511.495,132 m; implantado no limite das terras da Sra. Rayssa Pereira Campos com a RUA BERNARDINO TRINTA; RUA deste, segue confrontando com a RUA BERNARDINO TRINTA com azimute 268°49'25'' e distância 13,00 m até o vértice P02, de coordenadas N= 9.707.594,534 m e E= 511.482,135 m, implantado no limite da RUA BERNARDINO TRINTA com a RUA MANOEL ABREU MELO; RUA, deste, segue confrontando com as**

terras do SR RUA MANOEL ABREU MELO com azimute 176°24'15'' e distância de 22,00 m até o vértice P03, de coordenadas N=9.707.572,577 m e E= 511.483,515 m, implantado no limite da RUA MANOEL ABREU MELO com as terras do LOTE DE RAYSSA PEREIRA CAMPOS; MURO, deste, segue confrontando com as terras do LOTE DE RAYSSA PEREIRA CAMPOS com azimute 88°48'41' e distância 13,00 m até o vértice P04, de coordenadas N= 9.707.572,847 m e E= 511.496,514 m, 356°23'53'' e distâncias 22,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 285,60m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), localizado no município de Palmeirândia-MA, Rua Bernardino Trinta, S/N, Bairro Centro.

Art. 3º Com base no Laudo de Avaliação, procede-se o recolhimento do valor de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM Nº 275/2022.

Art. 3º Procedidas as formalidades legais, com registro no Livro nº 01-A, folha nº 09, deste Município, do Departamento de Receita e Fiscalização Municipal, encaminhe-se ao Cartório de Serventia Extrajudicial desta Comarca, cópia deste Decreto, Planta de Localização e Situação do Terreno, assim como A.R.T e Certidão Municipal. Após proceda ao registro deste Ato Administrativo para transcrição no registro e tradição do Bem, como consequente desmembramento da área do Patrimônio Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art.147,IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 90361bc5c4349c15780c3f390aa5560f275d4391

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

